



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 423, DE 7 DE JUNHO DE 1.956

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de até Cr \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à instalação da Delegacia Regional de Educação Física.
- Artigo 2º - A presente verba se destina à aquisição de todo material indispensável ao funcionamento da referida repartição.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente lei serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 4º - O Chefe do Executivo ficará autorizado a efetuar com a urgência possível a aquisição do material indispensável assim como os de limpeza e higiene, na forma da lei.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 7 de junho de 1.956.

Jefferson Kobal
Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 7 de junho de 1.956.

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EnHó/.-